



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Proposta de Emenda à LOM nº 01/2024.

Ass.: “Dispõe sobre alterações nos artigos 99, 101, 107 e 126 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme específica”.

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – A Proposta de Emenda à LOM nº 01/2024 é de autoria do Poder Executivo.

2 - Deu entrada na Casa em 08 de abril de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre alterações nos artigos 99, 101, 107 e 126 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme específica.”.

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento de emenda.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento da emenda s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 06 de março de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XHAY3R35SV975YG0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XHAY-3R35-SV97-5YG0

